

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

## CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as retificações a seguir referentes aos editais UFRJ nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, nº 955, de 24 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019 e nº 956, de 24 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019.

1. No Edital UFRJ nº 953, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, o subitem 4.2 passa a ter seguinte redação:

"4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 13 de fevereiro e 2020 e as 23 horas e 59 minutos do 26 de março de 2020, considerando-se o horário oficial de Brasília."

2. No Edital UFRJ nº 955, de 24 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019, o subitem 4.2 passa a ter seguinte redação:

"4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 13 de fevereiro e 2020 e as 23 horas e 59 minutos do 26 de março de 2020, considerando-se o horário oficial de Brasília."

3. No edital nº 956, de 24 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30 de dezembro de 2019:

3.1. O subitem 3.2 passa a ter a seguinte redação:

"3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do sítio eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 13 de fevereiro de 2020 e as 23 horas e 59 minutos do 26 de março de 2020, considerando-se o horário oficial de Brasília."

3.2. O subitem 3.2.7 passa a ter a seguinte redação:

"3.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa com base na Lei nº 13.656, o candidato deverá encaminhar no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br imagens digitalizadas legíveis de comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e de documento oficial de identidade, além de efetuar a inscrição com pedido de isenção no sistema do concurso até o período disposto no subitem 3.2."

DENISE PIRES DE CARVALHO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 153152

Nº Processo: 23079021916201911.

PREGÃO SRP Nº 93/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 21947632000137. Contratado: LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao serviço de patologia clínica- almoxarifado e serviço de hemoterapia com cessão de equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8666 de 1993. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$1.151.280,00. Fonte: 151002788 - 2019NE802383. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 12/02/2020) 153152-15236-2020NE800326

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079021827201967, publicada no D.O.U de 23/10/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao serviço de farmácia, Ácido Ursodesoxicólico 150 mg e outros. Novo Edital: 13/02/2020 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky s/n Ilha do Fundão Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2020, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SICON - 12/02/2020) 153152-15236-2020NE111111

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 2, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº. 12.425/11; do Decreto nº 9.739/19, torna público Edital Específico Nº 01/2020 de abertura de Seleção Simplificada para Professor Substituto para lotação na UFAPE. O certame é regido por este Edital e pelo EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFAPE publicado em DOU do dia 13 de fevereiro de 2020, o qual normatiza a abertura de Seleção Pública para Professor Substituto na UFAPE. 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES- 1.1 - As regras gerais para esta Seleção estão previstas no Edital de Condições Gerais de Seleção Simplificada da UFAPE publicado em DOU do dia 13 de fevereiro de 2020, disponíveis em www.concurso.ufrpe.br. 2 - DO CARGO- 2.1 - O cargo de professor Substituto foi criado na Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11. 3 - DA REMUNERAÇÃO- 3.1 - Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
A	1	Vencimento Básico	2.236,32	2.236,32	2.236,32
		Retribuição por Titulação	223,63	559,08	1.285,89
		Total (R\$)	2.459,95	2.795,40	3.522,21

3.2 - Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
A	I	Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85
		Retribuição por Titulação	469,63	1.174,07	2.700,36
		Total (R\$)	3.600,48	4.304,92	5.831,21

4- DA INSCRIÇÃO- 4.1 - As inscrições serão realizadas na Sala de Concurso da UFAPE - Av. Bom Pastor s/n, Boa Vista, CEP: 55292-272, Garanhuns/PE. 4.2 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) conforme orientações contidas no Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020. 4.3 - Para inscrições via SEDEX, o candidato deverá enviar a documentação para: Setor de Concurso da UFAPE - Av. Bom Pastor s/n, Boa Vista, CEP: 55.292-272, Garanhuns/PE. 5 - DAS VAGAS- 5.1 - As vagas estão dispostas conforme o QUADRO DE VAGAS abaixo. 5.1.1 - Vagas para o Magistério Superior:

DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA/MATÉRIA(S)	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DE	AC	PCD	PERFIL DO CANDIDATO
UFAPE	Bovino cultura de leite; Formulação e fabricação de rações; Produção e manejo de caprinos e ovinos; Zootecnia Especial II e Zootecnia Especial A	01	40h		x	-	Graduação em: Bacharelado em Zootecnia OU Bacharelado em Agronomia OU Bacharelado em Medicina Veterinária

## INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 158220

Nº Processo: 23079028228201974. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Informática para utilização nos atendimentos de tecnologia da informação do HESFA. Total de Itens Licitados: 00094. Edital: 12/02/2020 de 09h00 às 16h00. Endereço: Av. presidente Vargas, 2863 Cidade Nova - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158220-05-2-2020. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELOA DINIZ DE PAULA  
Pregoeira

Dias: 12 e 13/02/2020

(SICON - 12/02/2020) 158220-15236-2020NE800033

## CAMPUS DE XERÉM

EDITAL Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Diretor Geral do Polo de Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kleber Luiz de Araújo e Souza - nomeado conforme portaria nº 4770 de 22 de maio de 2018 publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32 - no uso das suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto - área Física, publicado no Edital nº 15, de 14 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 10, de 15 de Janeiro de 2020, seção 3, páginas 82 a 84.

Professor Substituto - Área: Física

Jornada de Trabalho: 20 h semanais

Nº de vagas: 01

1. Aline Magalhães dos Santos

2. Italo Prazeres do Nascimento Dias

3. Dimitri Danulussi Alves Costa

KLEBER LUIZ DE ARAÚJO E SOUZA

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - UASG 153115

Nº Processo: 23079202587202033. Objeto: Fornecimento de gás canalizado para unidades da UFRJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecimento de gás natural com concessionário, permissão ou autorizado, segundo as normas de legislação específica Declaração de Dispensa em 11/02/2020. EDUARDO RAUPP DE VARGAS. Pró-reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças. Ratificação em 11/02/2020. CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 1.060.740,44. CNPJ CONTRATADA : 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SICON - 12/02/2020) 153115-15236-2019NE800217

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no DOU de 31/01/2020, Seção 3, Pág. 64. Onde se lê: Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993, leia-se: Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/1993.

(SICON - 12/02/2020) 153115-15236-2019NE800217



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078530249201965. DISPENSA Nº 291/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 72300122000104. Contratado: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DO RIO-GRANDE DO SUL. Objeto: Fornecimento de gás natural canalizado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/12/2019 a 11/12/2024. Valor Total: R\$626.130,70. Fonte: 8100000000 - 2019NE807239. Data de Assinatura: 12/12/2019.

(SICON - 27/12/2019) 153114-15235-2019NE800078

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2019 - UASG 153114

Nº Processo: 23078450226201978. Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto Assessoria e Desenvolvimento em Substratos para Plantas 2020. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Visando ao desenvolvimento científico e à capacitação tecnológica na área de Ciências Agrárias. Declaração de Dispensa em 23/12/2019. GILMAR SCHAFFER. Coordenador do Projeto.. Ratificação em 27/12/2019. LUIS ROBERTO DA SILVA MACEDO. Vice-pró-reitor de Planejamento e Administração.. Valor Global: R\$ 50.000,00. CNPJ CONTRATADA : 74.704.008/0001-75 FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS.

(SIDE - 27/12/2019) 153114-15235-2019NE800078

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 118/2019

Empresas vencedora: 02.815.283/0001.55, Valor: R\$ 226.084,40; 10.980.376/0001-63, Valor:R\$ 247.339,00; 17.253.781/0001-29, Valor:R\$60.785,00; 18.938.544/0001-64, Valor:R\$ 55.800,00; 27.840.547/0001-51, Valor:R\$ 65.745,00; 28.624.422/0001-57, Valor:R\$ 14.000,00; 28.830.527/0001-62, Valor:R\$ 12.044,00

ANGELA MARIA SEVERO LERINA  
Diretora do DELIT em exercício.

(SIDE - 27/12/2019) 153114-15235-2019NE800078

## EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS E Universidad Nacional Del Litoral - UNL. RESUMO DO OBJETO: Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa na área de Filosofia em ambas as instituições e aprofundar a compreensão das questões técnicas, sociais e culturais e as tradições de nossos respectivos países. VIGÊNCIA: 29/11/2019 a 29/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019, Prof. Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS e Dr. Enrique Mammarella, Reitor da UNL. Nº DO PROCESSO ELETRÔNICO: 23078.450173/2019-95.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 955, DE

## CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme discriminado no Anexo II deste edital.

## 1. DOS DIPLOMAS LEGAIS

1.1. Os Concursos serão realizados em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as leis federais nº 8.112/1990, nº 12.772/2012, nº 12.863/2013, nº 12.990/2014, nº 13.146/2015, nº 13.656/2018; com os decretos federais nº 3.298/1999, nº 5.296/2004, nº 6.135/2007, nº 6.593/2008, nº 9.094/2017, nº 9.508/2018, nº 9.739/2019; com o Ofício Circular nº 26/2019-MP; com a Portaria do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 159, de 21 de maio de 2014, com a Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; com a Resolução do Conselho Universitário da UFRJ - CONSUNI nº 16/2018; e com o instituído no presente Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Concursos são regidos pelo presente Edital e seus anexos, e serão organizados na forma prevista no Artigo 4º da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

2.2. O site eletrônico oficial dos Concursos é <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como "site eletrônico".

2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no site eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

## 2.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Regime de Trabalho - Remuneração - Auxílios

Anexo II - Quadro de opções de vaga

Anexo III - Critérios para a Prova de Títulos

2.5. O cronograma inicial previsto e os programas das provas dos Concursos serão disponibilizados no site eletrônico, antes do início do período de inscrições.

2.6. As Provas de Títulos dos Concursos serão realizadas em conformidade com o previsto no § 4º do Artigo 59 da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

2.7. O atendimento aos interessados nos Concursos será feito pelos seguintes canais:

i. Site eletrônico

ii. E-mail oficial do concurso: [docente@concursos.pr4.ufrj.br](mailto:docente@concursos.pr4.ufrj.br)

iii. Telefone (55) (21) 3938-3196: de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário de 10 horas às 15 horas - horário oficial de Brasília-DF

2.8. Em conformidade com os Artigos 3º e 13 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no tocante ao conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da UFRJ que devem ser cometidas a um servidor, ficam incluídas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, bem como a participação em comissões de processos disciplinares, quando for designado para tal.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Para a investidura no cargo o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado e classificado no respectivo concurso público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações, e na Resolução CONSUNI nº 16/2018, suas alterações e suas complementações;

b) apresentar a titulação acadêmica exigida para a vaga pretendida, conforme consta no Anexo II deste Edital, em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, caso em que o Diploma deve estar devidamente revalidado;

c) apresentar declaração de não acumulação de cargos;

d) estar registrado e em situação regular junto ao órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando cabível;

e) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

f) se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e militares, neste caso, se do sexo masculino;

g) se estrangeiro, deverá obter autorização de residência, nos moldes da Lei nº 13.445/2017 e Decreto nº 9.199/2017;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes, de qualquer dos entes federativos;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;

j) não apresentar condição que o incapacite para o exercício das tarefas inerentes ao cargo para o qual concorre;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, caso solicitados pela UFRJ.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "j", e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da sua alínea "k", bem como aqueles previstos no Anexo II, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente à fotocópia, sendo excluído do respectivo concurso público quem não os apresentar.

3.3. Poderão participar do presente Concurso pessoas de nacionalidade brasileira e pessoas de nacionalidade estrangeira.

3.3.1. Os estrangeiros que participarem do presente Concurso submeter-se-ão à legislação vigente no Brasil.

3.3.2. Candidatos estrangeiros que concorram ao cargo do Magistério Superior poderão realizar uma ou mais etapas do concurso previstas nos §§ 1º e 2º do Artigo 42 da Resolução CONSUNI nº 16/2018 em língua estrangeira, de acordo com os critérios definidos pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente da instância acadêmica responsável pelo concurso.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As informações e os procedimentos relativos às inscrições, à Comissão Julgadora, à Estrutura, ao Julgamento, à Classificação e aos Recursos estão detalhados na Resolução CONSUNI nº 16/2018.

4.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet por meio do site eletrônico, no período compreendido entre as 10 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 e as 23 horas e 59 minutos do 17 de março de 2020, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 300,00.

4.2.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição será efetuada no período definido no cronograma disponível no site eletrônico.

4.2.3. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada no site eletrônico a partir das 10 horas do dia previsto para tal evento no cronograma do concurso, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.2.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do site eletrônico.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado através do site eletrônico a partir das 10 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília, na data prevista para tal divulgação, constante do cronograma do concurso.

4.2.6. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como membro de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição no site eletrônico do concurso indicando em campo próprio o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e outras informações necessárias à validação pelo órgão competente, firmando declaração de que atende aos requisitos estabelecidos Decreto nº 6.135/2007 e da Lei nº 13.656/2018.

4.2.7. Para se inscrever com isenção do pagamento de taxa como doador de medula óssea, na forma da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá enviar, no período previsto para tal evento no cronograma do concurso, entre as 10 horas do primeiro dia e as 17 horas do último dia, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, através do e-mail [docente@concursos.pr4.ufrj.br](mailto:docente@concursos.pr4.ufrj.br) imagem digitalizada legível de atestado ou laudo que comprove que o candidato realizou doação de medula óssea, contendo o nome completo do candidato, identificação da entidade expedidora, que deve ser reconhecida pelo Ministério da Saúde e data de sua emissão, assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

4.2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os subitens 4.2.6 e 4.2.7 estará sujeito ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3. No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá informar o endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. Com base nas informações prestadas no currículo Lattes, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ter conteúdo pertinente à área de conhecimento exigida no concurso, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não a possuir.

4.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico de seu currículo registrado na plataforma Lattes do CNPq. O preenchimento incorreto acarretará na não homologação da inscrição.

4.3.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à homologação das inscrições nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Homologação da Inscrição", da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

4.4. Conforme previsto no Art. 59 da Resolução CONSUNI nº 16/2018, para a apreciação de títulos e trabalhos, os candidatos apresentarão os documentos comprobatórios em formato digital, em prazo, horário e forma de entrega informados no cronograma detalhado do concurso, divulgado na forma do Artigo 45 da referida resolução.

4.4.1. A unidade acadêmica a qual está vinculada a vaga poderá solicitar uma única via impressa dos documentos, cujo pedido deverá constar expressamente no cronograma detalhado do concurso, com informação de prazo, horário e local para entrega. Para a via impressa serão válidas cópias simples acompanhadas do original dos títulos acadêmicos, para conferência.

4.4.2. A relação de endereços e de contatos das Unidades Acadêmicas estará disponível no site eletrônico.

4.5. As informações e os procedimentos relativos à solicitação de condições especiais para a participação nas provas dos Concursos estão detalhados na Seção "Da Solicitação de Condições Especiais Para o Dia da Prova Escrita", da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

4.5.1. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá entregar o laudo médico, conforme Artigo 54, §§ 5º e 6º e Artigo 19, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução CONSUNI nº 16/2018, via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em função da quantidade prevista de vagas no Anexo II deste Edital, para cada concurso público, inicialmente não há a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

5.1.1. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos com deficiência nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos com Deficiência" da Resolução CONSUNI nº 16/2018.



5.3. A entrega do laudo médico, conforme Art. 19, § 1º da Resolução CONSUNI nº 16/2018, poderá ser feita via SEDEX ou pessoalmente, das 10 às 16 horas, à Central de Atendimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal da UFRJ, situada à Av. Pedro Calmon nº 550, Térreo do Prédio da Reitoria - CEP: 21.941-901 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

6.1. Em função da quantidade prevista de vagas no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas de que tratam o art. 1º caput da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018. Porém, serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Concurso Público, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

6.1.1. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o questionário "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2. As demais informações e os demais procedimentos relativos à participação de candidatos negros nos Concursos estão detalhados na Seção "Da Participação de Candidatos Negros" da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

6.3. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por Comissão constituída para fins específicos de deliberação, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme previsto nos Artigos 6º e 9º da Portaria Normativa nº 04, de 06 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.4. A Comissão Deliberativa de heteroidentificação será integrada por cinco membros e seus suplentes, nomeados pela Magnífica Reitora, conforme previsto no Artigo 6º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.5. O procedimento de heteroidentificação, bem como período recursal e demais informações, serão regidos por edital específico, que será publicado antes da homologação do resultado, no sítio eletrônico oficial do presente concurso, conforme previsto no Artigo 8º, §2º, da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.5.1. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas de cotas reservadas a negros e deixar de comparecer perante a Comissão de heteroidentificação a que se refere o subitem 6.4, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do respectivo concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Na homologação do resultado final dos Concursos, seguir-se-ão os procedimentos previstos nos Artigos 78 a 81 da Resolução CONSUNI nº 16/2018.

7.2. A homologação do resultado final de cada concurso público dar-se-á obedecendo estritamente à ordem de classificação, respeitando-se os casos de empate na última posição.

7.3. O candidato concorre às vagas existentes no presente Edital e a aquelas que vierem a surgir durante a validade do seu respectivo concurso público, desde que para a mesma Setorização, Unidade e Regime de Trabalho.

7.4. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será nomeado, obedecida à estrita ordem de classificação, por meio de ato administrativo de provimento, publicado no Diário Oficial da União, conforme o interesse da Administração Pública.

7.5. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação do documento original juntamente com cópia, sendo excluído do respectivo concurso público aquele que não apresentar a devida comprovação.

7.6. A posse fica condicionada à aptidão do candidato em inspeção médica oficial, de acordo com o disposto no Artigo 14, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

7.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

7.8. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pela UFRJ.

7.8.1. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no Artigo 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.

7.9. Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

7.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

7.11. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

7.12. Após a homologação do resultado final do respectivo concurso público, o candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico, além de telefone junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.12.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.13. A UFRJ poderá, se solicitada por outras Instituições Federais de Ensino - IFES, e observada à ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados nos Concursos.

7.13.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFES solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados da UFRJ.

7.14. Todas as informações referentes aos Concursos, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica a qual está vinculada a vaga para a qual concorre.

7.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos aos Concursos que vierem a ser publicados pela UFRJ.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, ouvida a Magnífica Reitora.

DENISE PIRES DE CARVALHO

**ANEXO I  
REGIME DE TRABALHO - REMUNERAÇÃO - AUXÍLIOS**

**Edital UFRJ 955/2019**

Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior			
Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
40h - DE	9.548,84	Doutorado 10.981,17	20.530,01

  

Auxílio Alimentação (R\$)	Auxílio Pré-escolar (R\$)	Auxílio Transporte	Auxílio Saúde
458,00	321,00 por dependente	Na forma da legislação vigente	

**ANEXO II  
QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA**

**Edital UFRJ nº 955/2019**

O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos.

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Requisitos / Titulação	Nº de Vagas	Código da Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Departamento de Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Graduação em Medicina, Doutorado em Clínica Médica	01	TL-001
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Física da Matéria Condensada Experimental	40h - DE	Doutorado em Física da Matéria Condensada Experimental	01	TL-002
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática	Geometria Diferencial	40h - DE	Doutorado	01	TL-003
Centro de Tecnologia - CT	COPPE	Geotecnia	Programa de Engenharia Civil	40h - DE	Doutorado em Engenharia Civil	01	TL-004

**ANEXO III  
CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

**Edital UFRJ nº 955/2019**

Conforme artigo 59 da Resolução 16/2014 - CONSUNI, o julgamento de Títulos e trabalhos deverá seguir os critérios de cada Centro de Ensino e cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez.

Para cada Centro de Ensino os critérios e os respectivos pesos são:

Unidades do Centro de Ciências da Saúde - CCS - Tabela II-A (*)	
Categoria	Nota
Formação Acadêmica	1,0
Produção Técnico-Científica	5,0
Experiência Didático Pedagógica	2,0
Outras Atividades	2,0

  

Unidades do Centro de Ciências da Saúde - CCS - Tabela II-B (*)	
Categoria	Nota
Formação Acadêmica	1,0
Produção Técnico-Científica	4,0
Experiência Didático Pedagógica	3,0
Outras Atividades	2,0

  

(\*) Obs.: Os candidatos inscritos para vagas ofertadas pelas Unidades do Centro de Ciências da Saúde - CCS serão informados, no ato de entrega dos documentos necessários à efetivação da inscrição, sobre qual tabela, dentre as duas acima, terão seus títulos e trabalhos avaliados.

Unidades do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	
Categoria	Nota
Títulos Acadêmicos	1,0
Atividade Didática e de Orientação	3,0
Trabalhos Publicados	4,0
Realizações Profissionais	2,0

  

Unidades do Centro de Tecnologia - CT	
Categoria	Nota
Formação e Aperfeiçoamento Profissional	2,0
Atividades Docentes, Científicas e Culturais	3,5
Realização Profissional e Trabalhos Publicados	4,5

